



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**OBJETO: ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTO**

**Ilmo sr<sup>a</sup> Cátia Érica Costa Martins**

Representante legal da empresa MAIS SAÚDE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.406.286/0001-02

Endereço: Av. Dois de Agosto, nº 910, Bairro Lagoa do Tió, Irece -BA, telefone  
74-98136-4868, e-mail mais\_saudelicitacao@hotmail.com

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 13.891.544/0001-32, com sede no Largo da Pátria, 132, Centro, 44.915-000, São Gabriel – BA, representado pelo Sr. Prefeito HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.816.024/0001-65, representado por sua gestora, Sr<sup>a</sup> FABIANA SILVA ROCHA, vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto objeto do contrato n. 0646/2024 / pregão n. 0003/2024 / processo administrativo n. 0257/2024, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia mesa hospitalar em aço inoxidável medindo 40x40x80 cm (descrição detalhada no contrato anexo).

O contrato n. 0646/2024, firmado em 16/09/2024, consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão contratual, consta na cláusula nona, o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para entrega dos itens.

Porém, até o presente momento, o prazo findou-se sem a entrega do produto.

Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que necessita dos produtos para o exercício das suas atividades e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê

  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa MAIS  
SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.406.286/0001-02

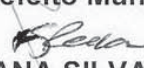
Endereço: Av. Dois de Agosto, nº 910, Bairro Lagoa do Tió, Irece -BA, telefone  
74-98136-4868, e-mail mais\_saudelicitacao@hotmail.com

representada pelo **Sr. Cátia Érica Costa Martins**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis.**

Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

  
FABIANA SILVA ROCHA  
Secretária de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Fabiana Silva Rocha  
Secretária de Saúde  
Decreto Nº 0581/2023

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de São Gabriel – BA, para que surta os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA  
Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.816.024/0001-65

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

#### **OBJETO: ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTO**

**Ilmo srº Jociel Bonfim de Almeida Santos**

Representante legal da empresa D SOUZA MOVEIS  
MATCOM E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 48.421.787/0001-91

Endereço: AV. Doutor Artur Napoleão Carneiro Rego, nº 05, Amaralina, Salvador  
-BA, telefone 71- 31818114, e-mail: dsouzacomercio@yahoo.com

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 13.891.544/0001-32, com sede no Largo da Pátria, 132, Centro, 44.915-000, São Gabriel – BA, representado pelo Sr. Prefeito HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 13.816.024/0001-65, representado por sua gestora, Srª **FABIANA SILVA ROCHA**, vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto objeto do contrato n. 0640/2024 / pregão n. 0003/2024 / processo administrativo n. 0257/2024, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta autarquia armários em aço inoxidável (descrição detalhada no contrato anexo).

O contrato n. 0640/2024, firmado em 16/09/2024, consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão contratual, consta na cláusula nona, o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** para entrega dos itens.

Porém, até o presente momento, o prazo findou-se sem a entrega do produto.

Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que necessita dos produtos para o exercício das suas atividades e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê

  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
São Gabriel  
- PREFEITURA -  
Nos fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa  
D SOUZA MOVEIS MATCOM E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 48.421.787/0001-91

Endereço: AV. Doutor Artur Napoleão Carneiro Rego, nº 05,  
Amaralina, Salvador -BA, telefone 71- 31818114, e-mail:  
[dsouzacomercio@yahoo.com](mailto:dsouzacomercio@yahoo.com)

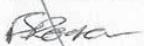
representada pelo **Sr. Jociel Bonfim de Almeida Santos**, para que no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis.

Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

  
**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

  
**FABIANA SILVA ROCHA**  
Secretária de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fabiana Silva Rocha  
Secretária de Saúde  
Decreto Nº 058/2023

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de São Gabriel – BA, para que surta os efeitos legais.